



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Departamento Penitenciário Nacional
Coordenação de Engenharia e Arquitetura do DEPEN

ANEXO IV
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

1. DO BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

1.1. Em relação aos percentuais aplicados para o Benefício e Despesas Indiretas (BDI), cabe a licitante atentar aos preceitos emanados pela Corte de Contas, através dos Acórdãos nº 2.369/2011 e nº 2622/2013, ambos TCU - Plenário.

1.2. Desta maneira, destacamos que durante a estimativa foram utilizados os valores do Acórdão nº 2622/2013 TCU - Plenário, exceto as Taxas de Tributos, as quais foram considerados 2,00% para ISS, 0,65% para PIS e 3,00% para COFINS, visando assim obter o valor do BDI estimado e incidido no custo total, a fim de dimensionar o preço mais vantajoso para a Administração.

1.3. A seguir seguem as tabelas para formação das alíquotas de BDI das licitantes.

BDI NORMAL - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS					
Itens	Siglas	Preencher com valores dentro do intervalo admissível	Intervalo Admissível		
			1º Quartil	Médio	3º Quartil
Taxa de rateio da Administração Central	AC		3,00%	4,00%	5,50%
Taxa de Despesas Financeiras	DF		0,59%	1,27%	1,27%
Taxa de Seguro e Garantia do Empreendimento	S + G		0,80%	0,80%	1,00%
Taxa de Risco	R		0,97%	1,27%	1,27%
Taxa de Tributos (Soma dos itens COFINS, ISS e PIS)	I		4,85%	7,65%	9,03%
Imposto Sobre Serviços	ISS		Variável conforme Localidade da Obra		
Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público	PIS		Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975		
Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	COFINS		Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.		
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta	CPRB		Lei 12.546, de 14 de dezembro de 2011		
Taxa de Lucro	L		6,16%	7,40%	8,96%
Fórmula BDI conforme Acórdão n. 2.369/2011 e n. 2622/2013, ambos TCU - Plenário.	BDI resultante		20,34%	22,12%	25,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI DIFERENCIADO - MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					
Itens	Siglas	Preencher com valores dentro do intervalo admissível	Intervalo Admissível		
			1º Quartil	Médio	3º Quartil
Taxa de rateio da Administração Central	AC		1,50%	3,45%	4,49%
Taxa de Despesas Financeiras	DF		0,85%	0,85%	1,11%
Taxa de Seguro e Garantia do Empreendimento	S + G		0,30%	0,48%	0,82%
Taxa de Risco	R		0,56%	0,85%	0,89%
Taxa de Tributos (Soma dos itens COFINS, ISS e PIS)	I		4,85%	7,65%	9,03%
Imposto Sobre Serviços	ISS		Variável conforme Localidade da Obra		
Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público	PIS		Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975		
Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	COFINS		Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.		
Taxa de Lucro	L		3,50%	5,11%	6,22%
Fórmula BDI conforme Acórdão n. 2.369/2011 e n. 2622/2013, ambos TCU - Plenário.	BDI resultante		11,10%	14,02%	16,80%



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL DE BARCELOS CONCEIÇÃO SILVA**,
Coordenador(a) de Engenharia e Arquitetura, em 25/04/2022, às 18:12, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS DE AMORIM BOHMGAHREM**,
Coordenador(a)-Geral de Modernização da Engenharia e Arquitetura Prisional, em 26/04/2022, às 11:42, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **João Bulhões de Lima Neto, Chefe da Divisão Regional do Sudeste**, em 26/04/2022, às 12:04, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **17553186** e o código CRC **6BD11CD7**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08016.010686/2021-12

SEI nº 17553186